

UNIDADES PÚBLICAS OU MUNICIPALIZADAS

Código

8610-1/01

Descrição

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS

Para Licença de Funcionamento Sanitária, apresentar os seguintes documentos NO ATO DA SOLICITAÇÃO:

Anexo XI (Padrão) - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado.

Anexo XI A - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado. (Campo 42 Utilizar 134- Hospital dia isolado)

Anexo XI B - devidamente preenchido (sem rasuras) e assinado, somente para as Unidades que tiverem equipamento de raios X Médico ou Odontológico, nos raios X -médicos e/ou mamógrafos o técnico deverá ser um médico radiologista ou tecnólogo em radiologia médica (nível superior); para o raios x odontológico o técnico deve ser cirurgião dentista.

UNIDADES MUNICIPAIS OU MUNICIPALIZADAS:

DAR ENTRADA COM A RAZÃO SOCIAL: (PMSP UNIDADE DE SAÚDE), NOME FANTASIA O NOME DO ESTABELECIMENTO
EX: AMA JARDIM, CAPS ADULTO, UBS VILA, UPA

DEVE SER CADASTRADA SOB CNPJ ÚNICO - CNPJ.46.392.130/0003-80

DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: deve ser obrigatoriamente o Gerente da Unidade;

- Apresentar cópia simples dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Vínculo empregatício do mesmo com a instituição:
 1. Se o gerente for servidor público, cópia da publicação da nomeação do mesmo e uma declaração do supervisor técnico de saúde informando que o mesmo foi designado para a função.
 2. Se o gerente for do parceiro, cópia simples da carteira profissional (páginas da foto, da identificação e da contratação) e uma declaração da instituição informando que o mesmo foi designado para este cargo.

DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO TITULAR E TÉCNICOS SUBSTITUTOS: deve ser médico, o mesmo tem que permanecer na Unidade durante todo o período de funcionamento , caso não ocorra, deve ser indicados técnicos substitutos para os demais períodos:

- Apresentar cópia simples de conselho de classe;
- Comprovante de vínculo empregatício com a Unidade:
 1. Se for servidor público, declaração do gerente da unidade, informando que o mesmo foi designado para a função;
 2. Se for parceiro, cópia simples da carteira profissional(páginas da foto, identificação e da contratação) e declaração de instituição informando que o mesmo foi designado para este cargo.

DOCUMENTO DA UNIDADE:

- Municipal – nenhum documento
- Parceiro – cópia simples do Contrato de gestão.